



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA nº. 2.167

De 09 de outubro de 2020

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 19/2020, de 09/10/2020, que dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu.

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam mantidas, até o dia 15 de novembro de 2020, as regras para implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação de serviços e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço, no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, conforme disposições contidas na Portaria nº 2.114, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS